

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO SINERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA MULTISETORIAL RESP LIMITADA**

Por este instrumento particular,

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora fiduciária do **SINERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA MULTISETORIAL RESP LIMITADA**, fundo de investimento em participações, constituído nos termos da Resolução Normativa CVM nº 175 (“**Resolução CVM 175**”), da Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas (“**Código ANBIMA**”), bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.974.170/0001-08 (“**Fundo**”),

**CONSIDERANDO QUE:**

- (A) o Fundo encontra-se devidamente constituído por meio de Instrumento Particular de Constituição, celebrado mediante ato único da Administradora em 28 de agosto de 2023;
- (B) a Administradora deseja promover alterações e ajustes no regulamento do Fundo afim de ajustar o artigo da taxa de Custódia, sem alteração da soma de todas as taxas previstas no Regulamento, ou ainda, prejuízo aos cotistas (“**Regulamento**”);

**RESOLVE:**

1. Alterar o item 5.5, do Anexo I, do Regulamento para incluir que o percentual da taxa de Custódia será descontado da Taxa de Administração;
2. Aceitar e consolidar, neste ato, o inteiro teor do Regulamento, com a alteração prevista acima que passará a vigorar nos termos do Anexo ao presente instrumento, sendo certo que esta versão substituirá por completo, toda e qualquer outra versão anterior do Regulamento.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:

*Christiano Jonasson*

7768CF540764468...

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**